

-----ATA NÚMERO 4/2025-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA E PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DO
FUNCHAL, REALIZADA EM TRINTA DE JANEIRO DO ANO DOIS
MIL E VINTE CINCO.**-----

-----Aos trinta dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas nove horas e trinta minutos, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Bruno Miguel Camacho Pereira, estando presentes os Senhores Vereadores: Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia, Cláudia Sofia Frazão Dias Ferreira, João José Nascimento Rodrigues, Nádia Micaela Gomes Coelho, Helena Maria Pereira Leal, Vítor Hugo Rodrigues de Jesus, Ana Fernanda Osío Bracamonte e Micaela Gomes Camacho. A assessorar esteve presente Jorge Duarte Ascensão Pontes, Chefe de Gabinete da Presidente da Câmara Municipal e a secretariar Catarina Isabel Sousa Pereira, Chefe de Divisão da Administração Geral.-----

---Presentes ainda, a Senhora Nadina Cristina Gonçalves Pereira Mota, que preenche, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 78º e 79º, da Lei número 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro, a vaga ocorrida nesta reunião pela ausência da Senhora Presidente da Câmara, Maria Cristina Andrade Pedra Costa e o Senhor Amílcar Xavier Caires Nunes, que substitui, ao abrigo da mesma disposição legal, o Senhor Vereador da Coligação Confiança, Rúben Dinarte Silva

Abreu.-----
-----Verificado o quórum, o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Bruno Miguel Camacho Pereira, declarou aberta a reunião.-----
PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO: - Foi aberto o período de intervenção ao público. Intervieram os munícipes abaixo identificados, inscritos previamente na Loja do Município, colocando as seguintes questões:-----
--- - Diamantina Andrade Telo da Silva – pedido de esclarecimentos sobre reclamação de obras efetuadas nas áreas comuns do prédio situado à Rua das Rosas, n.º 9, freguesia de Santa Maria Maior (proc.º E-2168-2020);-----
---Intervindo sobre esta reclamação, o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, disse que, segundo informação dos serviços, trata-se de questões de foro privado, não podendo a Câmara se imiscuir fora das suas competências. Continuando, fez um resumo do processo, referindo que “em 2017 foi enviado um ofício para a advogada (*cuja identificação não seria ali reproduzida, em cumprimento do disposto no Regulamento Geral Sobre a Proteção de Dados*), sobre um pedido efetuado a informar que não tinha sido recebido na Autarquia nenhum pedido de obras de alterações interiores, entretanto, após nova reclamação, decorreu a retirada do painel solar. Em 2023 e relativamente ao Alojamento Local, e por se encontrar ilegal, a Câmara transmitiu à ARAE, tendo o proprietário sido notificado em janeiro de 2024. Relativamente às obras interiores, não estão

sujeitas a licenciamento, mas tratando-se da ocupação de áreas comuns, deveriam os restantes proprietários reclamar em local próprio e tomar uma ação conjunta.”-----

---Tomando a palavra, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, perguntou a que título é referenciado o nome da advogada, ao que o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, esclareceu que se trata da advogada da munícipe, não pondo em questão o trabalho da mesma, mas que a solução teria de passar pelo foro privado, não se tratando de uma questão urbanística mas de uso e abuso de um espaço comum, acrescentando ainda que não houve autorização por parte da Câmara e desde que não exista uma intervenção a nível estrutural a Autarquia não tem competências para intervir, dando conta ainda que foi instaurado um processo de contraordenação.-----

---Intervindo novamente, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, questionou se, uma vez detetada uma irregularidade urbanística, não poderia notificar o proprietário a repor as condições anteriores e se nas competências de fiscalização, não poderia fiscalizar as outras frações.-----

---Em resposta, o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, esclareceu que no que diz respeito à índole clandestina do Alojamento Local, a Câmara tomou as devidas providências, tendo notificado o proprietário, comunicado à ARAE e instaurado um processo de contraordenação. Quanto às

obras interiores, não estão sujeitas a licenciamento, aludindo ainda ao facto de com a legislação atual, qualquer pessoa pode criar um Alojamento Local, não havendo necessidade de autorização dos restantes proprietários.-----

---Intervindo a munícipe, solicitou que estes esclarecimentos fossem prestados, de forma escrita, a todos os proprietários das frações do edifício.-----

--- - Horácio Hilário de Brito – pedido de esclarecimentos relativamente a um acidente de viação (proc.º E-24517/2024);-----

---Em relação a este processo, o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, informou que os documentos submetidos sofrem de alguma incoerência, pelo que iriam remeter, novamente, toda a documentação à advogada do município, solicitando ainda que sejam enviados todos os documentos referentes a este processo para melhor apreciação do caso.-----

--- - José Arlindo Gonçalves – reclamação sobre muros e demolição da totalidade da obra situada à Rua Professor Virgílio Pereira, n.º 12, freguesia do Monte (sub-proc.º 2021000249 e E-78/2025);-----

---Relativamente a este assunto, o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, informou que decorrente desta reclamação foi decretado um embargo parcial das obras nos muros junto à partilha, tendo já sido comunicado ao mesmo a decisão. No que se refere ao processo da atualização das áreas cedidas para alargamento da vereda, deverá o município

solicitar a consulta do processo.-----

--- - Nelida Virgínia Correia Correia – pedido de habitação social (proc.º 23/CHS/0002977 – SocioHabitaFunchal).-----

---Sobre esta solicitação, a Senhora Vereadora Helena Leal, da Coligação Funchal Sempre à Frente, disse ter recebido um pedido de audiência, a 19 de dezembro e quando iria ser transmitida a data da mesma, optou pelo agendamento para a Reunião Pública. Relativamente ao pedido, esclareceu que não existem fogos disponíveis, neste momento, sendo a munícipe candidata a uma tipologia T3, ocupando, atualmente, a posição n.º 69 e é apoiada com o Subsídio Municipal ao Arrendamento. Informou ainda que qualquer alteração à situação atual deve ser reportada de imediato à SocioHabitaFunchal e deverá entregar toda a documentação referente ao agregado de forma a manter a atualização do processo.-----

---Após se inteirar dos assuntos acima descritos e prestados os devidos esclarecimentos, a Câmara encaminhou para os respetivos serviços as situações que necessitavam de informação.-----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 – VOTO DE LOUVOR:-----

----- - **Voto de Louvor ao Major-General Piloto Aviador, Rui Pedro Matos Tendeiro**: - Subscrito pela Senhora Presidente da

Câmara, Cristina Pedra, foi presente e aprovado, por unanimidade, o seguinte Voto de Louvor:-----

---“A Câmara Municipal do Funchal, reunida a 30 de janeiro de 2025, expressa um **Voto de Louvor** ao **Major-General Piloto Aviador, Rui Pedro Matos Tendeiro**, pela forma honrosa e brilhante como exerceu as funções de Comandante Operacional da Madeira. Realça-se a forma como sempre procurou congregar esforços com as autoridades Regionais e locais da Madeira, permitindo criar canais de comunicação, rotinas de relacionamento e promover a confiança mútua, contribuindo decisivamente para o cumprimento da missão das Forças Armadas. No plano operacional, salienta-se a forma dedicada e competente como liderou o planeamento e a coordenação do emprego dos meios das Forças Armadas nos diversos apoios que estas prestaram no Arquipélago da Madeira, destacando-se a forma como liderou a preparação e a condução dos exercícios Zarco, Garajau e Dronex. No âmbito da participação das Forças Armadas em operações de treino e de apoio militar a emergências civis, importa relevar a consolidação e mobilização da capacidade de operação do núcleo de iniciação à operação e experimentação de sistemas aéreos não tripulados do Comando Operacional da Madeira no apoio às forças de segurança e proteção civil, que, sob o seu comando, participaram em mais de duas dezenas de operações de procura e

deteção de pessoas desaparecidas, e na vigilância, deteção e rescaldo a incêndios florestais. Das suas atividades realizadas, salientam-se a participação ativa com Sistemas Aéreos Não Tripulados (SANT), no plano de ação para a monitorização e mitigação do impacto do sargaço flutuante em toda a Região Autónoma da Madeira, em particular nas praias do Funchal; A implementação de protocolos no âmbito do desenvolvimento de programas de cooperação na formação de pilotos de SANT, com a Câmara Municipal do Funchal; O empenhamento de operadores de SANT do COM, em diversas missões de apoio às autarquias, nomeadamente na busca de pessoas desaparecidas, na vigilância de arribas e na vigilância de eventuais focos de incêndio, com a aplicação daquela capacidade; A participação no Exercício PROCIVEX24, do Serviço Regional de Proteção Civil, em 22 de maio, nos Concelhos de Machico, Santa Cruz e Funchal e a incrementação das atribuições da Área de Informações e Segurança do COM, na participação no Conselho Municipal de Segurança da Câmara Municipal do Funchal, como observador. Assim, a Câmara Municipal do Funchal delibera aprovar um Voto de Louvor ao Major-General Piloto Aviador, Rui Pedro Matos Tendeiro, reconhecendo publicamente as excepcionais qualidades militares que o caracterizam e pelos serviços por si prestados na Região Autónoma da Madeira e conseqüentemente para a cidade do Funchal”.

2 – OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – Isenção de taxas: -

Relativamente ao requerimento apresentado (E-934/2025), a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a renovação de autorização para a utilização da “Praça de Colombo”, freguesia da Sé, com isenção de taxas municipais, para a realização da “Feira do Açúcar”, a decorrer às sextas feiras, no período compreendido entre 10 de janeiro a 27 de dezembro de 2025, nos termos do parecer da Divisão Jurídica – Unidade de Pareceres (ref^a 42/DJ/UP/2025).-----

3 – URBANISMO:-----

-----**3.1 – Declaração de Caducidade:** - Em relação ao processo (S-5560/2024, sub-proc.º 2019000476), a Câmara deliberou, por maioria, com abstenção da Coligação Confiança, conforme informação da Divisão de Assessoria Jurídica do Urbanismo (ref^a 031/DAJU/CB/2025), aprovar a declaração de caducidade do licenciamento referente às obras de reabilitação e ampliação do prédio situado à Rua da Carreira, n.º 66 a 78, freguesia de São Pedro, por ter sido ultrapassado o prazo legalmente concedido para a apresentação dos projetos de especialidades.-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “Os vereadores da Confiança abstêm-se nesta proposta por consideramos que, num contexto de crescente necessidade habitacional no Funchal, a autarquia poderia ter promovido um contacto mais direto e célere para perceber se existiriam constrangimentos concretos que justificassem um último esforço de regularização do projeto antes da sua caducidade definitiva.”-----

----- - Em presença do processo (S-5965/2023, sub-proc.º 2020000197), referente à intenção de declaração de caducidade da aprovação do projeto de arquitetura respeitante ao prédio situado à Rua do Carmo, n.º 40 e Rua do Ribeirinho de Baixo, freguesia da Sé, a Câmara, deliberou, por maioria, com abstenção da Coligação Confiança, proceder à declaração de caducidade do referido licenciamento, por não ter sido apresentado os projetos de especialidades nos prazos legalmente estabelecidos, de acordo com o parecer da Divisão de Assessoria Jurídica do Urbanismo (refª 224-DAJU-2024-DP).-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “Os vereadores da Confiança abstêm-se nesta proposta de declaração de caducidade do licenciamento deste empreendimento por considerarem que, apesar do incumprimento dos prazos legais, não existiu resposta à intenção de caducidade por parte do requerente, tendo em vez disso ocorrido um pedido de averbamento de novo titular, apresentado a 2 de maio de 2024, que deveria ter sido devidamente analisado antes da decisão final. O facto de o averbamento ainda não ter sido efetivado até à presente data levanta questões sobre eventuais entraves administrativos ou negociais que possam ter impedido a regularização do processo. Consideramos que, num contexto de grande pressão sobre a oferta habitacional na cidade do Funchal, poderia ter sido equacionada uma última tentativa de clarificação junto dos promotores antes de se avançar para a caducidade definitiva. Assim, mantendo a nossa

posição de defesa do cumprimento das normas urbanísticas, mas reconhecendo a necessidade de um diálogo mais eficaz entre a autarquia e os promotores imobiliários, optamos pela abstenção nesta votação.”-----

----- - Em face do processo (E-6354/2024, sub-proc.º 2019000276), referente à intenção de declaração de caducidade relativo da aprovação do projeto das obras de reabilitação e ampliação do prédio situado à Rua da Carreira, n.º 253-255, freguesia de São Pedro, por ter sido ultrapassado o prazo concedido para a emissão da licença e não terem sido pagas as taxas legalmente devidas, a Câmara, deliberou, por maioria, com abstenção da Coligação Confiança, proceder à declaração de caducidade do referido licenciamento, nos termos propostos na informação da Divisão de Assessoria Jurídica do Urbanismo (refª. 029/DAJU/CB/2025).-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “Os vereadores da Confiança abstêm-se nesta proposta de declaração de caducidade do licenciamento deste empreendimento por considerarem que não foi devidamente ponderado o impacto desta decisão na resposta à necessidade de habitação na cidade do Funchal. Sendo este um projeto que poderia contribuir para mitigar a crise habitacional, deveria ter sido explorada a possibilidade de concessão de uma última prorrogação para permitir ao promotor regularizar a sua situação, principalmente num contexto em que vários fatores externos podem ter dificultado

o cumprimento dos prazos. Acreditamos que um maior diálogo entre a autarquia e os promotores poderia evitar a perda de investimentos e promover soluções que beneficiem a cidade e os munícipes.”-----

-----**3.2 - Benefícios Fiscais/Área de Reabilitação Urbana**

(ARU): - Perante o requerimento (proc.º E-7629 e 846/2024, sub-proc.º 2021000697), solicitando os benefícios fiscais (redução e isenção de taxas) no âmbito da “Área de Reabilitação Urbana (ARU)”, respeitante à execução das obras de reabilitação e ampliação do imóvel situado à Rua Bela de São Tiago, n.º 73-A e 73-B, freguesia de Santa Maria Maior, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir nas condições propostas no parecer da Divisão de Assessoria Jurídica do Urbanismo (refª 045-DAJU-2024-NV).-----

4 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO:-----

----- - **Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município do Funchal e a Federação Nacional dos Estudos Europeus, para os anos de 2025 e 2026 – Aprovação da Minuta:** - A

Câmara aprovou, por unanimidade, a seguinte proposta de deliberação, subscrita pela Senhora Vereadora Helena Leal, da Coligação Funchal Sempre à Frente, bem como a Minuta do Protocolo que dela faz parte, a qual constitui o anexo (A) à presente ata:-----

---“Considerando que: “a) As **I Jornadas Insulares sobre a Europa** decorreram, na cidade do Funchal, entre os dias 26 e 27 de janeiro

de 2024, uma organização da Federação Nacional dos Estudos Europeus (FNEE), em parceria com a Câmara Municipal do Funchal; b) O objetivo principal destas Jornadas consistiu na mobilização de jovens do 12.º ano para a discussão e compreensão de assuntos europeus, com vista a promover a consciencialização e a participação ativa na construção da cidadania europeia; c) Inicialmente, foram exploradas as perspetivas de 55 estudantes de três escolas do ensino secundário sobre a EU, iniciando com uma sessão de auscultação sobre a opinião destes sobre a União Europeia; d) Em seguida, foi percorrido o centro do Funchal através de um peddy paper, visitando locais financiados por fundos europeus proporcionando uma visão tangível das contribuições da EU; e) Os locais visitados foram: Praça do Povo, Cais do Funchal, Sé Catedral, Museu da Fotografia, Convento de Santa Clara e Museu de História Natural. f) À semelhança do que aconteceu em janeiro de 2024, a FNEE pretende organizar novas “Jornadas Insulares sobre a Europa”, na cidade do Funchal. O objetivo geral desta iniciativa consiste na mobilização e envolvimento dos jovens na discussão e compreensão dos assuntos europeus, visando promover a reflexão e a participação ativa destes na construção da cidadania europeia; g) Neste sentido, propõe-se uma colaboração de médio prazo com o Município do Funchal, para os próximos dois anos, que visa a cedência de um apoio financeiro anual de 1.500€ com vista a cofinanciar a organização do supracitado evento e, como tal, promover as temáticas europeias na cidade do Funchal;

h) A Câmara Municipal do Funchal, através do Departamento de Juventude e Desporto, participa neste evento, sendo responsável pela coordenação do evento com os jovens do município, demais parceiros e o apoio logístico à realização da atividade; i) O evento apresentado enquadra-se na Política Municipal para Juventude, nomeadamente no Plano Municipal de Juventude, no qual a Educação e a Formação se assumem como áreas prioritárias de atuação e apoio à Juventude, como instrumentos de desenvolvimento de competências pessoais e interpessoais; j) As atividades propostas vão ainda ao encontro dos Objetivos da Juventude do Funchal (*FunGOALS*), nomeadamente o n.º 1 – Educação e Qualidade, n.º 2 – Emancipação Jovem, n.º 5 – Cidadania e Participação Juvenil e o n.º 7 – Cultura e Lazer para Todos; k) A realização dos eventos em apreço reveste-se de grande interesse para o Município do Funchal, assumindo-se como uma oportunidade de sensibilização para a importância do voto e da participação ativa, e para a capacitação e formação dos jovens do município; l) A relevância da capacitação e do incentivo à participação jovem nas Eleições Europeias; m) Este evento constitui uma oportunidade única de trabalhar a temática europeia com o apoio de vários stakeholders com experiência nestas temáticas. **Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal delibere o seguinte:** 1 – Ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro, considerando o exposto na informação

33/DJ/DJD/2024/JD, de 10/12/2024, anexa à presente deliberação, aprovar a atribuição de apoio à Federação Nacional dos Estudos Europeus, sob a forma de apoio financeiro no valor de 3.000,00€ (três mil euros) com vista à realização das Jornadas Insulares em 2025 e em 2026; 2 – Aprovar a minuta do protocolo; 3 – Nomear como gestora do protocolo, nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aplicável por força do disposto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do mesmo código, a Chefe de Divisão de Juventude Filipa Catarina Gouveia Gomes, com o contacto institucional filipa.gomes@funchal.pt.“-----

5 – CONCESSÃO DE APOIOS:-----

----- - **Comparticipação Municipal em Medicamentos:** - Foi unanimemente deliberado, de acordo com a informação da Divisão de Valorização Social (refª I-2148/2025), aprovar a atribuição de “Comparticipação Municipal em Medicamentos” às candidaturas apresentadas, de acordo com a lista anexa à mencionada informação, com o valor total de € 728.590,00 (setecentos e vinte oito mil, quinhentos e noventa euros).-----

----- - **Apoio à Natalidade e Família (ANF):** - A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação da Divisão de Valorização Social (refª I-2068/2025), aprovar a atribuição do “Apoio à Natalidade e Família (ANF)” às candidaturas apresentadas, conforme lista anexa à referida informação, com o valor total de € 28.058,00 (vinte e oito mil e cinquenta e oito euros).-----

----- - **Subsídio Municipal ao Arrendamento**: - Foi deliberado, por unanimidade, com base na informação da Divisão de Valorização Social (ref^a I-2084/2025), aprovar a atribuição do “Subsídio Municipal ao Arrendamento” às candidaturas apresentadas, de acordo com a lista anexa à referida informação, com o valor total de € 857.865,00€ (oitocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco euros).-----

6 – PROGRAMA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO E OCUPAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO:-----

----- - **Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho – Homologação da Lista Final dos Procedimentos de Seleção**: - Submetida pela Senhora Vereadora Helena Leal, da Coligação Funchal Sempre à Frente, foi presente e aprovada, por unanimidade, a proposta de deliberação que abaixo se transcreve:-----

---"Considerando que: a) O atual Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho (RPMFOCT) foi aprovado em reunião da Câmara Municipal de 30 de novembro de 2023 e em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 13 de dezembro do mesmo ano; b) O citado diploma foi publicado na 2.^a Série do Diário da República, n.º 7, de 10 de janeiro de 2024, página 259 a página 268, sob a numeração e apresentação **Regulamento n.º 15/2024** e produz efeitos à data de 1 de janeiro de 2024, de acordo com o seu artigo 33.º; c) A Câmara Municipal, em reunião ordinária de 21 de novembro,

deliberou a abertura do procedimento de seleção do projeto: “Apoio ao Gabinete de Atendimento Social” (Junta de Freguesia de Santo António); d) A Comissão de Avaliação (CA), designada na mesma deliberação, levou a cabo os atos associados ao supramencionado procedimento, tendo em vista a seleção dos participantes do projeto, culminando na elaboração da Lista de Ordenação Final.

Face aos considerandos acima expressos, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, delibere o seguinte:

1 – Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º do RPMFOCT, homologar a Lista de Ordenação Final respeitante ao procedimento de seleção identificado na alínea c), dos Considerandos; 2 – Incumbir a Senhora Vereadora Helena Maria Pereira Leal na definição, da data de início do Programa por parte dos Participantes, sem prejuízo das competências que lhe estão delegadas pelo Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências da Presidente da Câmara Municipal nos Vereadores a Tempo Inteiro, de 1 de fevereiro de 2024, publicitado pelo Edital n.º 91/2024, da mesma data, retificado pela Declaração de Retificação de 14 de fevereiro, de 2024, publicitada pelo Edital n.º 129/2024, da mesma data. 3 – A aprovação da presente deliberação em minuta, para produção imediata de efeitos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, bem como dos n.ºs 3 e 5 do artigo 21.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal para 2021-2025”.-----

---Intervindo o Senhor Vereador Vítor de Jesus, da Coligação

Confiança, referiu que no processo constam dois candidatos excluídos porque detinham licenciatura, tendo a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, acrescentado que não se deveriam excluir candidatos por excesso de formação.-----

---Sobre o assunto, a Senhora Vereadora Helena Leal, da Coligação Funchal Sempre à Frente, esclareceu que está conforme o estipulado no regulamento, nomeadamente no n.º 2 do artigo 3º que refere: “Não são admitidas candidaturas de cidadãos com habilitação académica inferior ou superior ao definido pelas deliberações mencionadas no número anterior, tomadas para cada programa de formação.”-----

----- - **Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho – Abertura de procedimentos de candidatura a projetos:**

- Subscrita pela Senhora Vereadora Helena Leal, da Coligação Funchal Sempre à Frente, foi presente e aprovada, por unanimidade, a seguinte proposta de deliberação:----

---“Considerando que: a) O atual Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho (RPMFOCT) foi aprovado em reunião da Câmara Municipal de 30 de novembro de 2023 e em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 13 de dezembro do mesmo ano; b) O citado diploma foi publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 7, de 10 de janeiro de 2024, página 259 a página 268, sob a numeração e apresentação **Regulamento n.º 15/2024** e produz efeitos à data

de 1 de janeiro de 2024, de acordo com o seu artigo 33.º; c) A informação da Divisão de Valorização Social (DVS) e respetivos anexos, parte integrante da presente deliberação e cujo teor se dá como integralmente reproduzido, propõe a abertura de um conjunto de procedimentos de seleção de participantes em Programas Municipais de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho, sob a égide do RPMFOCT. **Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, delibere o seguinte:** 1 – Nos termos do n.º 1, n.º 2 e da parte final do n.º 4 do artigo 11.º do RPMFOCT, determinar a abertura dos seguintes procedimentos de seleção, nas condições propostas nas informações dos serviços enquadradores e da DVS: - **Divisão de Educação:** - 1 vaga – Projeto: “Semear”; - **Divisão de Fiscalização:** - 1 vaga – Projeto: “Fiscalização Preventiva II”. 2 – Em conformidade com o n.º 2 do artigo 86.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, fixar o praxo de dez dias úteis para apresentação de candidaturas por parte dos interessados a concorrer aos projetos, sendo a data relevante para o início da contagem dos prazos a publicação no site oficial do Município do Funchal. 3 – Caso o número de candidatos seja inferior ao número de vagas aprovadas para o projeto, fica autorizada a prorrogação do prazo para a apresentação de candidaturas, por igual período de 10 dias úteis, até um máximo de 3 vezes. 4 - Em caso de impedimento ou qualquer outra causa que obste à participação dos membros das Comissões de Avaliação,

designados em anexo, ficam desde já indicados como membros suplentes o Dr. José Jorge de Faria Soares, Chefe da Divisão Jurídica e a Dra. Marília Rita Abreu Franquinho, Técnica Superior (Consultora Jurídica), afeta àquela unidade orgânica. 5 – Em conformidade com o estatuído no n.º 6 do artigo 11.º do RPMFOCT, determinar a remessa da lista final à Câmara Municipal, quando concluído o processo de seleção, tendo em vista habilitar este órgão a proceder à respetiva homologação. 6 - A aprovação da presente deliberação em minuta, para produção imediata de efeitos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, bem como dos n.ºs 3 e 5 do artigo 21.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal para 2021-2025”.

7 – PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA:

Plano Anual de Auditoria Interna para o Ano de 2025:

Foi presente e aprovada, por maioria, com abstenção da Coligação Confiança, a proposta de deliberação que abaixo se transcreve, subscrita pela Senhora Vereadora da Coligação Funchal Sempre à Frente, Ana Bracamonte:

---“Considerando que: a) De acordo com a Estrutura Flexível dos Serviços do Município do Funchal, publicada em Diário da República, 2ª Série, N.º 93, de 14 de maio de 2024, compete à Unidade de Auditoria Interna (UAI), designadamente, “*elaborar o Programa Anual de Auditorias Internas, no âmbito das suas competências*”, que visa a produção de efeitos meramente internos;

b) Os auditores internos, para além de estarem sujeitos a toda a legislação, regulamentação, políticas e procedimentos aplicáveis no Município do Funchal, estão também sujeitos às “Normas Globais de Auditoria Interna”, emitidas pelo “IIA – *The Institute of Internal Auditors*”, representado em Portugal pelo Instituto Português de Auditoria Interna (IPAI); c) Nos termos constantes das referidas “Normas Globais de Auditoria Interna” (Norma 9.4 – Plano de Auditoria Interna), deve ser criado “(...) *um plano de auditoria que apoie o atingimento dos objetivos da organização*”; d) Segundo o IPAI, a aprovação do Plano Anual de Auditoria Interna deve ser obtida “*por parte da gestão de topo da organização*”, que no caso dos Municípios, é a Câmara Municipal. Assim sendo, e face aos considerandos *supra*, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal, delibere aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna para o Ano de 2025, em anexo à presente deliberação, e que dela faz parte integrante da mesma”.-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança**: “A Confiança votou favoravelmente o Plano Anual de Auditoria Interna para 2024 por reconhecer a importância do planeamento das auditorias internas e da conformidade com os normativos internacionais. No entanto, ao analisar o Plano Anual de Auditoria Interna para 2025, verificamos que não foram introduzidas melhorias significativas na abordagem de fiscalização e acompanhamento, mantendo-se essencialmente as mesmas diretrizes e ações do ano anterior, sem reforço das áreas de maior impacto financeiro e estratégico para o

município. Acresce que 2024 foi um ano em que a Câmara Municipal do Funchal esteve sob forte suspeita em vários processos, o que exigiria um reforço das auditorias em áreas críticas, de forma a garantir uma maior transparência e confiança na gestão municipal. A ausência de medidas concretas para fortalecer os mecanismos de auditoria face a este contexto levanta preocupações sobre a efetiva capacidade da Unidade de Auditoria Interna em responder aos desafios atuais. Além disso, a falta de um processo mais participativo na definição das auditorias prioritárias e a ausência de mecanismos mais transparentes para acompanhamento e divulgação pública dos resultados das auditorias levam-nos a considerar que o documento poderia ter sido mais robusto. Assim, apesar de reconhecermos a importância da Unidade de Auditoria Interna e do planeamento das suas atividades, optamos pela abstenção nesta votação.”-----

8 – PROPOSTAS DA VEREAÇÃO:-----

----- - **Proposta de Deliberação da Coligação Confiança, intitulada “Anulação das Deliberações Relativas aos Procedimentos Concursais Constantes nos Documentos 8 e 9 – Obras Públicas e Infraestruturas”**: - Foi apresentada pelos Vereadores da Coligação Confiança, a proposta de deliberação que abaixo se transcreve:-----

---”Considerando que o processo identificado nas deliberações como DOC. 8, referente à "Reabilitação de condutas do sistema distribuidor do Funchal - Freguesias de Santa Luzia, São Gonçalo

e Sé" - Abertura de Procedimento, foi aprovado pela Sra. Presidente da Câmara no dia 20 de dezembro de 2024 e ratificado na reunião de Câmara do dia 9 de janeiro de 2025. Considerando que o processo identificado nas deliberações como DOC. 9, referente à "Regularização das pressões de rede de abastecimento de água e renovação de dispositivos de combate a incêndios no concelho do Funchal" - Abertura de Procedimento, foi igualmente aprovado pela Sra. Presidente da Câmara na mesma data e ratificado na reunião de 9 de janeiro de 2025. Considerando que as deliberações mencionadas foram aprovadas sem que estivesse assegurada a validação prévia do financiamento comunitário pela entidade competente, o Instituto de Desenvolvimento Regional (IDR), situação que compromete a viabilidade financeira das intervenções e viola os princípios da boa gestão financeira e administrativa. Considerando que as peças submetidas à votação não indicavam a inexistência de aprovação do financiamento, induzindo os vereadores da Confiança em erro quanto à legalidade dos procedimentos. Considerando que a ausência de aprovação prévia do financiamento comunitário configura um erro processual grave, e não um simples erro material, o que exige a anulação das deliberações tomadas nos termos do Código do Procedimento Administrativo (CPA). Considerando que, de acordo com os artigos 165.º e seguintes do CPA, os atos administrativos ilegais são anuláveis, sendo esta a via legal adequada para salvaguardar a legalidade e a transparência administrativa. Considerando que

submeter propostas sem a devida conformidade legal e financeira compromete a boa gestão dos recursos públicos, bem como a credibilidade da gestão municipal. Os vereadores da Confiança têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal delibere: 1. Anular as deliberações tomadas nos Documentos 8 e 9, aprovadas pela Sra. Presidente da Câmara no dia 20 de dezembro de 2024 e ratificadas na reunião de Câmara do dia 9 de janeiro de 2025, referentes à abertura dos procedimentos concursais para as empreitadas de: - "Reabilitação de condutas do sistema distribuidor do Funchal- Freguesias de Santa Luzia, São Gonçalo e Sé"; - "Regularização das pressões de rede de abastecimento de água e renovação de dispositivos de combate a incêndios no concelho do Funchal". 2. Fundamentar a presente anulação com base nas irregularidades processuais identificadas, nomeadamente: - A inexistência de validação prévia do financiamento comunitário pela entidade competente (IDR); - A submissão de propostas sem o cumprimento das condições legais e financeiras exigidas para garantir a viabilidade das intervenções; - A violação dos princípios da boa gestão financeira e administrativa. 3. Determinar que quaisquer procedimentos relativos às empreitadas em questão apenas sejam apresentados a este órgão executivo para deliberação após: - A aprovação formal do financiamento pela entidade competente; - A regularização de todas as exigências legais e financeiras aplicáveis".-----
---Intervindo o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação

Confiança, referiu que, na verdade profusamente discutida na última reunião de Câmara, foi dito que a Coligação iria apresentar uma Proposta de Deliberação sobre os dois processos, havendo a expectativa de que os mesmos fossem agendados, mas não o sendo, mantém-se a Proposta.-----

---Relativamente ao assunto, o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, esclareceu que os pareceres dos serviços estavam a ser ultimados, reiterando o que foi dito na reunião anterior, quer da ratificação quer da retificação, pelo que a Coligação Funchal Sempre à Frente, não concorda com a Proposta ora apresentada.-----

--- - Colocada a votação, foi a proposta reprovada, com os votos contra da Coligação Funchal Sempre à Frente.-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “Os vereadores da Confiança votaram favoravelmente a anulação das deliberações relativas aos procedimentos concursais constantes nos Documentos 8 e 9, por entenderem que a inexistência de validação prévia do financiamento comunitário compromete a viabilidade financeira das intervenções e configura uma irregularidade grave no processo administrativo. A defesa da legalidade, da transparência e da boa gestão dos recursos públicos impõe que os atos administrativos sejam praticados dentro das normas e requisitos legais, salvaguardando o interesse municipal e evitando riscos orçamentais desnecessários. Nesta declaração de voto vencido, lamentamos que a maioria que sustenta o executivo

tenha optado por manter deliberações cuja conformidade legal e financeira não estava assegurada, assumindo assim a inteira responsabilidade por qualquer infração administrativa, orçamental ou financeira que venha a resultar desta decisão.”-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Funchal Sempre à**

Frente: “A Coligação Funchal Sempre à Frente vota contra a proposta, pois como é do conhecimento dos Vereadores da Coligação Confiança, foram solicitados pareceres técnicos sobre a questão em apreço a diversas unidades orgânicas do Município, a saber, o Departamento de Gestão Financeira, o Departamento de Fundos, Parcerias e Consórcios, o Departamento Jurídico e a Divisão de Contratação Pública. Tal teve como objetivo que de acordo com as competências organicamente atribuídas, os técnicos da autarquia pudessem emitir pronúncia sobre a legalidade das aprovações concedidas pela Presidente da Câmara Municipal a 20 de dezembro de 2024 e ratificadas na Reunião da Câmara Municipal do dia 9 de janeiro de 2025. Mais foi solicitado aos serviços que de acordo com o proposto pelo Departamento Águas do Funchal, fosse igualmente aferida a possibilidade da retificação dos atos em causa e os efeitos que uma anulação administrativa dos mesmos teriam nos processos de candidatura junto do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, num montante global de financiamento na ordem dos €4.768.761,38 (quatro milhões, setecentos e sessenta e oito, setecentos e sessenta e um euros e trinta e oito cêntimos). Considerando que a análise técnica

ainda não se encontra concluída, no sentido de todos os pareceres técnicos estarem formalmente redigidos, e pela importância do que está em causa, esta questão tem de ser decidida de forma responsável, devidamente alicerçada nas normas jurídicas e financeiras aplicáveis aos casos em concreto. Não obstante, e pelas reuniões já mantidas com os serviços competentes, afigura-se que os procedimentos em referência não padecem de qualquer ilegalidade. Pelo exposto, considera-se que esta proposta revela-se extemporânea, precipitada e não salvaguarda, minimamente, os superiores interesses da autarquia, nem tão-pouco o interesse público. Faz-se notar, igualmente, que o conteúdo da proposta é deficitário, no sentido de apresentar uma fundamentação legal muito vaga, em que as normas invocadas são o artigo 165.º e ss. do Código do Procedimento Administrativo, que comina a sanção dos atos ora com a revogação, ora com a anulação administrativa, consoante os casos. Contudo, e num raciocínio forçosamente precedente para chegar a esta conclusão, em nenhum momento, as supostas irregularidades processuais invocadas tanto nos considerandos, como no ponto 2, são fundamentadas na lei, indicando, em concreto, quais as normas legais que são violadas pelos atos sobre os quais se propõe a anulação. Quando os pareceres técnicos formais e escritos estiverem todos elaborados e coligidos, serão submetidas na próxima reunião da Câmara Municipal, a realizar-se no dia 6 de fevereiro, as merecidas propostas de deliberação, que estejam em consonância com o ali

concluído.”.-----

DELIBERAÇÕES APROVADAS EM MINUTA: - Os textos das deliberações tomadas na presente reunião são, ao abrigo do estatuído no número três, do artigo cinquenta e sete, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, e do número três do artigo vinte e um, do Regimento da Câmara Municipal, aprovadas em minuta para a produção de efeitos imediatos.-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Bruno Miguel Camacho Pereira, deu por encerrada a reunião às onze horas.-----

De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Chefe de Divisão da Administração Geral, na qualidade de Secretária, a redigi e subscrevo.-----

Nota: Ata publicitada através do Edital nº 97/2025, publicada nos locais de estilo.